



II. Designar a Exma. **Dra. Articlina de Oliveira Guimarães**, Juíza de Direito Titular da 20ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus no período de 11 a 15 de maio de 2026, para fins de atuação no mutirão ora autorizado.

III. Designar o Exmo. **Dr. Gonçalo Brandão de Sousa**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Tefé, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus no período de 11 a 15 de maio de 2026, para fins de atuação no mutirão ora autorizado.

IV. Conceder 4 (quatro) dias de folga compensatória em favor dos servidores e estagiários da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes que atuarão no mutirão, aplicando-se por analogia o art. 4.º, § 6.º, inciso I, da Resolução n.º 21/2024 deste Tribunal, a saber: **Patrícia Abreu Vilhena, Pablo de Oliveira Rocha, Raquel Viana de Freitas, Rebeca dos Santos Oliveira (servidoras), Aira Estefani Castro Pacheco, Breno Gabriel Modesto Braga, Juliane Martins de Souza, Manuela Carvalho Lopes e Sofia Vieira Fernandes (estagiários)**, ficando reservado o deferimento do mesmo benefício ao décimo colaborador quando de sua identificação e comunicação a esta Presidência pela Diretora de Secretaria.

V. Convocar os Entrevistadores Forenses e colaboradores lotados na Coordenadoria Psicossocial Judiciária para atuação durante o período do mutirão, **Andrea Cavalcante Saraiva, Carolline Frota Pereira Peixoto, Débora Fabiano de Sousa e Rafael Ulhoa**, os servidores **Nelson Bruno da Costa, Cintia Alves da Rocha e Samilly Vitoria Melo da Silva** (apoio), e as estagiárias **Lanna Chrystinne Gonçalves Pinto, Ana Leticia Araújo Figueiredo e Poliana Quadros Cabral**, deferindo-se, igualmente, o direito à folga compensatória proporcional aos dias efetivamente trabalhados, nos mesmos termos do item IV desta decisão.

VI. Autorizar a utilização das salas de audiência da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes e da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus durante o período de 11 a 15 de maio de 2026, em conformidade com as anuências formalizadas pelas respectivas titulares.

VII. Determinar que à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação — SETIC preste o suporte técnico necessário ao bom andamento das atividades durante o período do mutirão, com atuação presencial no Fórum Henocho Reis.

VIII. Determinar que à Exma. **Dra. Priscila Pinheiro Pereira**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes que proceda, com a máxima urgência, à expedição imediata dos mandados de intimação referentes ao mutirão, ficando excepcionado, dada a proximidade do evento, o **prazo mínimo de 15 (quinze) dias** de antecedência ressalvado pela Coordenadoria da Central de Mandados e Cartas Precatórias, à qual se determina que confira absoluta prioridade ao cumprimento das respectivas diligências.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2025/000066443-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 044/2023-FUNJEAM** assinado com a empresa **CAST INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), atinente ao reajuste baseado na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, correspondendo à variação do **Índice Geral de Preços –Mercado (IGP-M)**, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, sendo o índice negativo aplicado de **- 0,912330%**.

AUTORIZAR a redução do valor global do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM em **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, correspondendo à aplicação do índice deflacionário, passando a vigorar a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	Unidade de Serviço Técnico de Informática	UST	100.000	R\$ 105,72	R\$ 10.572.000,00

Manaus/AM, 29 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas